



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Paraíso do Tocantins

EDITAL Nº 14/2026/REI/IFTO, DE 12 DE MARÇO DE 2026

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAR DO PROJETO **CONSTRUINDO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**: PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES NAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS (IFTO)

ANEXO III

PROJETO

CONSTRUINDO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES NAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS (IFTO)

Coordenadora:

Jahny Kássia Duarte Rocha

Colaboradores:

Membros das Comissões Locais de Execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

IFTO

2026

1. INTRODUÇÃO

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é um dos mais antigos programas de promoção da Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil e é reconhecido internacionalmente pela sua qualidade, graças ao caráter universal e à garantia da oferta de alimentação escolar durante todo o ano letivo para estudantes da educação básica. O PNAE tem como público-alvo estudantes da rede pública de educação básica, com objetivos voltados ao desenvolvimento biopsicossocial, ao aprendizado, à melhoria do rendimento escolar e à formação de hábitos alimentares saudáveis (BRASIL, 2009).

O Instituto Federal do Tocantins (IFTO) está entre as instituições de ensino que executam o PNAE. Em 2024, o IFTO conta com 8 *campi* e 3 *campi* avançados distribuídos em diversas regiões do estado do Tocantins (IFTO, 2019). A execução do PNAE no IFTO é coordenada por uma comissão central, em parceria com comissões locais, que contam ainda com o apoio de estudantes bolsistas.

Esses bolsistas recebem, antes de iniciar suas atividades no programa, uma capacitação específica sobre o PNAE, ministrada pelas nutricionistas da instituição. Com isso, eles têm a oportunidade de combinar conhecimentos teóricos e práticos enquanto contribuem para a execução do programa.

No contexto da alimentação escolar, há uma variedade de atividades administrativas a serem desempenhadas, pois a administração é uma área ampla, que envolve a organização do trabalho com o objetivo de desenvolver interesses comuns

(TEIXEIRA et al., 2006). As atividades administrativas no PNAE englobam processos como planejamento, implementação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas. No caso do PNAE, isso inclui o planejamento de compras, conferência de estoque, controle de distribuição dos alimentos, bem como o preenchimento de planilhas e relatórios.

Em um estudo sobre as percepções de estudantes universitários envolvidos em atividades extracurriculares, Oliveira, Santos e Dias (2016) identificaram, a partir dos depoimentos dos participantes, que o engajamento em tais atividades é considerado fundamental, trazendo benefícios como o desenvolvimento de autonomia e o aprimoramento de habilidades. Como as atividades administrativas permeiam praticamente todas as áreas profissionais, proporcionar aos estudantes de qualquer curso a experiência em uma função que demanda um planejamento cuidadoso é uma oportunidade valiosa de crescimento e desenvolvimento profissional.

2. JUSTIFICATIVA

Paulo Freire questiona em seu livro "Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários à Prática Educativa" (1996): Por que não estabelecer uma necessária "intimidade" entre os saberes curriculares fundamentais aos alunos e a experiência social que eles têm como indivíduos? Inspirado nessa reflexão, este projeto visa apresentar conhecimentos sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos estudantes bolsistas, aliando a teoria à prática do programa e promovendo, assim, tanto a autonomia quanto o desenvolvimento de habilidades sociais entre os participantes.

Além de proporcionar uma compreensão prática e aplicada do PNAE, o projeto fortalece o papel dos estudantes como agentes ativos na execução das políticas públicas, favorecendo uma formação crítica e autônoma. Com isso, os bolsistas desenvolvem competências essenciais para sua formação acadêmica e cidadã, ampliando o impacto da educação para além da sala de aula.

O projeto se enquadra no Eixo Universal previsto na Política de Assistência Estudantil do IFTO, pois este Eixo:

[...] tem por finalidade desenvolver ações para todos os estudantes regularmente matriculados no IFTO em todos os níveis e modalidades de ensino, por meio de projetos que atendam às necessidades educacionais, sociais, psicológicas, recreativas, de incentivo à formação acadêmica, entre outras que estejam em harmonia com o desenvolvimento integral dos mesmos no processo de permanência e (trans)formação.

Dessa forma, o projeto atende diretamente aos objetivos de apoio à permanência e ao sucesso escolar, promovendo uma vivência educacional que integra os saberes curriculares à experiência social, em alinhamento com os valores da educação emancipadora propostos por Freire.

3. OBJETIVO

Ensinar na prática do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) noções de alimentação, nutrição e administração a estudantes bolsistas do Instituto Federal do Tocantins (IFTO).

4. METODOLOGIA

4.1. Executores do Projeto

A equipe de execução será composta pela Comissão Local de Execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Essa equipe será responsável pelo planejamento, implantação e fiscalização do projeto, por meio de orientação aos estudantes, e demais atividades inerentes ao programa.

As nutricionistas da instituição ministrarão capacitação aos bolsistas e membros das comissões locais no início da execução do projeto com as seguintes temáticas:

- a) Programa Nacional de Alimentação Escolar;
- b) Princípios e Práticas de Educação Alimentar e Nutricional;
- c) Boas Práticas em Serviços de Alimentação; e
- d) Noções Gerais de Administração em Serviços de Alimentação.

4.2. Seleção dos estudantes bolsistas

O processo de seleção dos estudantes para atuarem no projeto se dará por meio de edital a ser elaborado e publicado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE) por meio de sua Diretoria de Assistência Estudantil (DAE). Os estudantes bolsistas deverão ter livre o horário em que está prevista a distribuição dos alimentos, portanto, sem atividades letivas naquele turno. As demais normas constarão do edital, e a seleção se fará pelas Comissões Locais de Execução do PNAE.

O estudante bolsista selecionado deverá realizar a capacitação ofertada pelas nutricionistas da instituição via plataforma *web*. A não realização da capacitação implicará a desclassificação do estudante, que será substituído por outro da lista de classificados. As atribuições dos estudantes serão, entre outras: participar da capacitação inicial; preencher planilhas de controle de estoque e quantitativos de estudantes por modalidade de ensino; realizar a entrega dos lanches e demais atividades administrativas.

O estudante não poderá desempenhar nenhum tipo de atividade que incorra em risco de ferimentos e injúrias, sendo a Comissão Local de Execução do PNAE responsável por esse acompanhamento. Em situações de excepcionalidade, as atividades do projeto podem ser focadas somente em ações de Educação Alimentar e Nutricional a serem realizadas a distância.

Em mudança de período letivo, os estudantes que demonstrarem interesse, e havendo também interesse da comissão pela continuidade destes no projeto, podem renovar o vínculo até o final do projeto. Caso não haja interesse por alguma das partes, deve ser convocado estudante da lista de classificados ou, caso não haja classificados, realizar-se-á convite para estudantes, à escolha da Comissão Local de Execução do PNAE, para que ocupem as vagas sobressalentes.

4.3. Valor da bolsa

O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para 15 (quinze) horas semanais de atividades desempenhadas no projeto nos 5 (cinco) dias da semana. O estudante que não desempenhar as atividades a ele atribuídas terá o valor de sua bolsa reduzido conforme a quantidade de horas não executadas.

4.4. Quantidade de estudantes bolsistas

Os estudantes deverão se apresentar no espaço para distribuição dos alimentos e promoção da EAN, nos dias letivos, nos períodos em que a unidade possui aulas para os cursos da educação básica, conforme descrito em edital de seleção.

5. CRONOGRAMA

Quadro 1 – Cronograma de execução do projeto

Mês/Ano	Seleção dos estudantes	Capacitação	Atividades <i>in loco</i>	Elaboração de relatório
MAR/26	X		X	
ABR/26		X	X	
MAI/26		X	X	
JUN/26			X	
JUL/26			X	
AGO/26			X	
SET/26			X	
OUT/26			X	
NOV/26			X	
DEZ/26			X	
JAN/27				X

6. TERMO DE COMPROMISSO

O estudante aprovado pela seleção via edital deve se apresentar à Comissão Local de Execução do PNAE para assinatura do Termo de Compromisso disponível no Anexo IV.

7. FREQUÊNCIA DOS ESTUDANTES

Deve ser preenchida mensalmente a frequência conforme modelo do Anexo V.

8. ORÇAMENTO

Quadro 2 – Orçamento para execução do projeto

Unidade	Bolsistas	Valor por estudante (Ação Assistência Estudantil: PTRES 170846/Fonte: 100000000)	Subtotal	Valor por estudante (Ação Funcionamento: PTRES 170845/Fonte: 100000000)	Subtotal	Total
Araguatins	8	R\$ 330,00	R\$ 26.400,00	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00	R\$ 32.000,00
Araguaína*	3	R\$ 330,00	R\$ 9.600,00	R\$ 70,00	R\$ 2.400,00	R\$ 12.000,00
Colinas do Tocantins*	2	R\$ 330,00	R\$ 6.400,00	R\$ 70,00	R\$ 1.600,00	R\$ 8.000,00
Dianópolis*	3	R\$ 330,00	R\$ 9.600,00	R\$ 70,00	R\$ 2.400,00	R\$ 12.000,00
Formoso do Araguaia*	2	R\$ 330,00	R\$ 6.400,00	R\$ 70,00	R\$ 1.600,00	R\$ 8.000,00
Gurupi*	2	R\$ 330,00	R\$ 6.400,00	R\$ 70,00	R\$ 1.600,00	R\$ 8.000,00
Lagoa da Confusão*	2	R\$ 330,00	R\$ 6.400,00	R\$ 70,00	R\$ 1.600,00	R\$ 8.000,00
Palmas*	7	R\$ 330,00	R\$22.800,00	R\$ 70,00	R\$ 5.200,00	R\$ 28.000,00
Porto Nacional	3	R\$ 330,00	R\$ 9.600,00	R\$ 70,00	R\$ 2.400,00	R\$ 12.000,00
Paraíso do Tocantins	4	R\$ 330,00	R\$13.200,00	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00	R\$ 16.000,00
Pedro Afonso	2	R\$ 330,00	R\$ 6.400,00	R\$ 70,00	R\$ 1.600,00	R\$ 8.000,00
Total x 10 meses (2026)	benefícios	-	R\$123.200,00	-	R\$ 28.800,00	R\$ 152.000,00

*Valores arredondados para que as parcelas de R\$400,00 sejam pagas "fechadas" durante os meses sem ultrapassar os valores permitidos pela POLAE.

9. AVALIAÇÃO

Ao final do projeto, a equipe de execução elaborará o relatório de avaliação em que deverá constar o número de estudantes atendidos, as ações realizadas e as sugestões de melhorias.

10. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.** Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nº 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2020]. Disponível

em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm. Acesso em: 13 fev. 2023.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa** / Paulo Freire. – São Paulo: Paz e Terra, 1996.

INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS. Conselho Superior. **Resolução nº 24/2020/CONSUP/IFTO, de 13 de agosto de 2020**. Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins. Disponível em: <http://portal.ifto.edu.br/ifto/colegiados/consup/documentos-aprovados/regulamentos/assistencia-estudantil/politica-de-assistencia-estudantil.pdf/view>. Acesso em: 13 fev. 2023.

INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS. IFTO. **Plano de Desenvolvimento Institucional 2020-2024**. 2019. Disponível em: <https://portal.ifto.edu.br/ifto/colegiados/consup/documentos-aprovados/planos/pdi/plano-de-desenvolvimento-institucional-pdi-2020-2024-ifto.pdf/view>. Acesso em: 13 fev. 2023.

OLIVEIRA, C. T.; SANTOS, A. S.; DIAS, A. C. G. Percepções de Estudantes Universitários sobre a Realização de Atividades Extracurriculares na Graduação, **Psicologia: ciência e profissão**, v. 36, n. 4, Brasília, out./dez., 2016.

TEIXEIRA, S. M. F. G. *et al.* **Administração aplicada às unidades de alimentação e nutrição**. São Paulo: Editora Atheneu, 2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Moraes Rodrigues, Diretor-Geral**, em 12/03/2026, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3108159** e o código CRC **3B95BA6C**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor
Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23234.005731/2026-41

SEI nº 3108159